



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA JUSTIÇA

Ex.^{ma} Senhora
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA
Of. n.º 3953
Ent. 7118

SUA COMUNICAÇÃO DE
11.11.2018

NOSSA REFERÊNCIA
P.º 2419/2015
N.º **2671**

DATA
- 4 DEZ. 2018

ASSUNTO: Resposta ao requerimento 29/XIII/4.^a de 16 de novembro de 2018, do Grupo Parlamentar do PSD - Partido Social Democrata (Deputado Carlos Peixoto) - Carta de demissão do ex-Presidente da CAAJ.

Em referência ao V. ofício acima indicado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.^a a resposta à pergunta melhor identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Henrique Antunes

HA/MJP



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO
ADJUNTA E DA JUSTIÇA

NOTA

Assunto: Resposta ao requerimento 29/XIII/4.^a de 16 de novembro de 2018, do Grupo Parlamentar do PSD - Partido Social Democrata (Deputado Carlos Peixoto) - Carta de demissão do ex-Presidente da CAAJ.

Vem o Senhor Deputado Carlos Peixoto, do grupo parlamentar do PSD, requerer ao Ministério da Justiça o envio da carta de demissão do ex-Presidente do Órgão de Gestão da CAAJ, Dr. Hugo Moreiras Marques Lourenço.

Em resposta, junta-se, para os efeitos solicitados, cópia da carta datada de 3 de outubro de 2018, rececionada no Ministério da Justiça na mesma data, dirigida a Sua Excelência a Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, na qual o Dr. Hugo Moreiras Marques Lourenço vem apresentar a sua renúncia ao respetivo cargo de Presidente do órgão de gestão da CAAJ.

Gabinete da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, 4 de dezembro de 2018

Exma. Senhora
Secretária de Estado Adjunta e da Justiça
Praça do Comércio
1149-019 Lisboa

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	
N.º PROC.:	91/2013
N.º ENTRADA:	17405
03 OUT 2018	
Maria [illegible]	
Assistente [illegible]	
(Assinatura)	

Hugo Moreiras Marques Lourenço, designado para presidir ao órgão de gestão da Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça (CAAJ), através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 16 de maio, vem apresentar a sua renúncia a este cargo, a fim de poder exercer outro para o qual foi indicado e cujo exercício se mostra de todo incompatível.

Tendo presente que a gestão corrente da CAAJ está plenamente assegurada pelos dois Vogais que integram o Órgão de Gestão e se mostra prevista legalmente a sua suplência, nos termos do art.º 22º, do CPA, solicita que a renúncia produza efeitos à data do início das novas funções que esta renúncia visa viabilizar.

Lisboa, 3 de outubro de 2018



Hugo Lourenço